



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, autorizado pelo artigo 7º da lei 2996/2021 de 09 de dezembro de 2021(Lei do Orçamento):

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), sob a seguinte classificação:

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.9.0.13.02.01 – INSS – Servidores.....R\$ 500,00

3.1.9.1.13.08.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 5.500,00 por anulação de dotação.

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 29 de Setembro de 2022.


Neusa Maria Marx
Presidente


Margarete da Silva de Souza
1ª Secretária